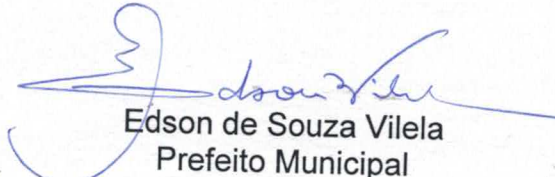


DECRETO Nº 553 DE 30 DE MARÇO DE 2004



O Prefeito Municipal de Carmo do Cajuru em conformidade com os fins estabelecidos na Lei nº 1931 que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste Município decreta o Tombamento do Missal "Romanum" de 1818, localizado no Museu Sacro de Carmo do Cajuru, de propriedade eclesiástica da Mitra Diocesana de Divinópolis, por seu valor histórico, artístico e cultural. Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 1931, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Carmo do Cajuru e aprovação do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Carmo do Cajuru, 30 de março de 2004.

  
Edson de Souza Vilela  
Prefeito Municipal